



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 073/2007

Erechim, 16 de Julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 058/2007, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Entidades Sociais do Município, para repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 058/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Entidades Sociais do Município, para repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado no presente exercício, a firmar Convênio com as Entidades Sociais a seguir especificadas, para repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

a)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE	R\$ 14.070,00
b)	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA	R\$ 3.170,00
c)	Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI	R\$ 30.520,00
d)	Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - ADAU	R\$ 6.967,00
e)	Associação da Creche Madre Alix	R\$ 2.633,00
f)	Associação Beneficente Lar da Criança	R\$ 23.626,00
g)	Associação Instrutora da Juventude Feminina Centro Educacional Santo Agostinho	R\$ 2.809,00
h)	Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey	R\$ 1.967,00
i)	Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS	R\$ 12.158,00
j)	Obra Promocional Santa Marta	R\$ 7.725,00
l)	Patronato Agrícola e Profissional São José	R\$ 10.020,00
m)	Mitra Diocesana de Erechim - Pastoral da Criança	R\$ 1.683,00
n)	Sociedade Fraternal Cantinho da Luz	R\$ 4.713,00

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros, que totalizam R\$ 122.061,00 (cento e vinte e dois mil e sessenta e um reais), às Entidades Sociais relacionadas no artigo primeiro, dar-se-á no decorrer do ano de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, 01 – Unidade de Promoção Humana e Social, 0824300282.039 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º As Entidades beneficiadas deverão prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cidadania e Habitação, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Julho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com entidades sociais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes, para repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim (COMDICAIE), em reunião feita no mês de maio do corrente ano, decidiu repassar às Entidades Sociais do Município, relacionadas no projeto de lei em questão, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos estes advindos de doações do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas.

Salientamos que essas Entidades são parceiras do Município, sendo legalmente habilitadas na Secretaria Municipal da Cidadania e Habitação, e executam um trabalho de grande relevância, pois atendem a uma demanda de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de atenção especial por parte do Poder Público.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Julho de 2007.

Eloi João Zanella

Proc. Administrativo nº. 9.015/07, Projeto de Lei nº. 058/07, Pág. 4



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Prefeito Municipal